



PROCESSO N°	<b>184.938-7/2024</b>
PRINCIPAL	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA</b>
INTERESSADO	<b>FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA</b>
ADVOGADOS	<b>GILMAR MOURA DE SOUZA (OAB/MT 5.681) WELITON WAGNER GARCIA (OAB/MT 12.458) ROSSILENE B. IANHES BARBOSA (OAB/MT 5.183) MAURÍCIO CASTILHO SOARES (OAB/MT 11.464) LEONARDO BENEVIDES ALVES (OAB/MT 21.424)</b>
ASSUNTO	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>
RELATOR	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>

### **NOTIFICAÇÃO N° 23/2025**

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, INTIMO o senhor Fábio Marcos Pereira de Faria, ex-prefeito municipal, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer n° 3.421/2025, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana, do exercício de 2024, protocolado sob o n° 184.938-7/2024.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no consequente prosseguimento dos autos.

Publique-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**VALTER ALBANO**  
Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

